

**LEI Nº. 580/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

Cria o cargo de Cuidador Educador na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Groaíras e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica criado o cargo de Cuidador Educador na estrutura da Secretaria de Educação, em quantidade de cinco vagas, para apoiar os alunos com deficiência e transtornos globais, que se encontram matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino, nos termos da Nota Técnica SEESP Nº 19/2010, com vencimento e horário compatível com o de auxiliar de serviços gerais. (EMENDADO).

Art. 2º- Fica o município autorizado a contratar temporariamente mediante seleção pública os profissionais acima referidos por um período de seis (06) meses, prorrogado por igual período, até que seja realizado concurso público. (EMENDADO).

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no artigo anterior, o município de Groaíras promoverá concurso público para preenchimento dos referidos cargos. (EMENDADO).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 01 de abril de 2011.

  
**José Almir Matos Lopes**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	
PROTOCOLO DE Nº 442	
LIVRO _____	FOLHA _____
01/04/11	10:20
DATA	HORAS

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 580/2011, que cria o cargo de cuidador educador na estrutura da Secretaria de Educação de Groaíras e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

### LEI Nº. 580/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Cria o cargo de Cuidador Educador na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Groaíras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

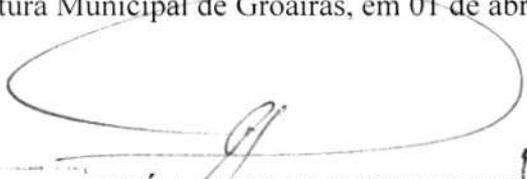
Art. 1º- Fica criado o cargo de Cuidador Educador na estrutura da Secretaria de Educação, em quantidade de cinco vagas, para apoiar os alunos com deficiência e transtornos globais, que se encontram matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino, nos termos da Nota Técnica SEESP Nº 19/2010, com vencimento e horário compatível com o de auxiliar de serviço gerais.

Art. 2º- Fica o município autorizado a contratar temporariamente mediante seleção pública os profissionais acima referidos por um período de seis (06) meses, prorrogado por igual período, até que seja realizado concurso público.

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no artigo anterior, o município de Groaíras promoverá concurso público para preenchimento dos referidos cargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 01 de abril de 2011.



**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLO DE Nº 442  
LIVRO \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_  
01/04/11 12:40  
DATA HORAS

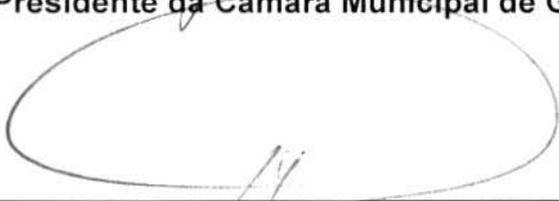
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLO DE Nº \_\_\_\_\_  
LIVRO \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_

# CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei n°. 580/2010 de 01 de abril de 2011, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groairas – CE, 01 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groairas

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groairas